



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 149/2021 – São Paulo, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 2315, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação no dia 12 de agosto de 2021, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/08/2021, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

##### PORTARIA CORE Nº 2804, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Determina a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - GSJ-CORE na 4ª Vara Federal de Campo Grande, da 1ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** a função institucional da Corregedoria Regional, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º do Provimento CORE nº 1/2020;

**CONSIDERANDO** o resultado dos trabalhos da última Correição Geral Ordinária na 4ª Vara Federal de Campo Grande-MS, consubstanciado no Relatório SEI nº 0045415-42.2020.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** a inclusão da 4ª Vara Federal de Campo Grande-MS no plano de trabalho de que trata a Diretriz Estratégica 1 para 2021, estabelecida no Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2021, da Corregedoria Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Portaria CORE nº 2629, de 14 de maio de 2021, expedido no Pedido de Providências SEI nº 0279528-04.2021.4.03.8000, que instituiu o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no ano de 2021, para atender à referida Diretriz Estratégica, em seu art. 5º, prevê o auxílio do Grupo de Suporte à Jurisdição – GSJ da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** que a Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, emitida no expediente SEI 0277253-82.2021.4.03.8000, instituiu o Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça - GSJ-CORE, “*com o objetivo de dar apoio às unidades judiciárias em relação à organização cartorária, à melhor distribuição de tarefas entre os servidores, à aplicação de boas práticas, à utilização adequada das ferramentas dos sistemas eletrônicos no andamento processual, bem como a tudo mais que for necessário para promover substancial melhoria dos serviços judiciários*”;

**CONSIDERANDO** que a Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, em seu art. 5º, estabelece que a Corregedoria Regional poderá determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição, “*quando constatar que o desempenho da unidade judiciária poderá ser substancialmente melhorado com a gestão adequada do acervo, melhor organização dos serviços, treinamento de servidores, adoção de boas práticas e de outras atividades que se mostrarem necessárias*”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – GSJ-CORE na 4ª Vara Federal de Campo Grande-MS, nos termos estabelecidos na Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, a partir de 16 de agosto de 2021;

**Art. 2º.** A equipe de trabalho será coordenada pelos Juízes Federais em auxílio à Corregedoria e será composta por parte dos membros integrantes do Grupo especializado em matéria Cível e Previdenciária, conforme indicados no Anexo I da Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/08/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 2803, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

Determina a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - GSJ-CORE na 2ª Vara Federal de Execuções da 1ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de sus atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** a função institucional da Corregedoria Regional, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º do Provimento CORE nº 1/2020;

**CONSIDERANDO** o resultado dos trabalhos da última Correição Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, consubstanciado no Relatório SEI nº 0037339-63.2019.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** a inclusão da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais no plano de trabalho de que trata a Diretriz Estratégica 1 para 2021, estabelecida no Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2021, da Corregedoria Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Portaria CORE nº 2629, de 14 de maio de 2021, expedido no Pedido de Providências SEI nº 0279528-04.2021.4.03.8000, que instituiu o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no ano de 2021, para atender à referida Diretriz Estratégica, em seu art. 5º, prevê o auxílio do Grupo de Suporte à Jurisdição – GSJ da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** que a Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, emitida no expediente SEI 0277253-82.2021.4.03.8000, instituiu o Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça - GSJ-CORE, “com o objetivo de dar apoio às unidades judiciárias em relação à organização cartorária, à melhor distribuição de tarefas entre os servidores, à aplicação de boas práticas, à utilização adequada das ferramentas dos sistemas eletrônicos no andamento processual, bem como a tudo mais que for necessário para promover substancial melhoria dos serviços judiciários”;

**CONSIDERANDO** que a Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, em seu art. 5º, estabelece que a Corregedoria Regional poderá determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição, “quando constatar que o desempenho da unidade judiciária poderá ser substancialmente melhorado com a gestão adequada do acervo, melhor organização dos serviços, treinamento de servidores, adoção de boas práticas e de outras atividades que se mostrarem necessárias”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – GSJ-CORE na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, nos termos estabelecidos na Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, a partir de 16 de agosto de 2021;

**Art. 2º.** A equipe de trabalho será coordenada pelos Juízes Federais em auxílio à Corregedoria e será composta por parte dos membros integrantes do Grupo especializado em execuções fiscais, conforme indicados no Anexo I da Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 10/08/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7929962/2021**

**Processo SEI n.º** 0051817-08.2021.4.03.8000; **Objeto:** Prestação de serviço de sustentação aos sistemas MPS de Folha de Pagamento e Controle Processual desenvolvidos no ambiente Delphi/Sql e Caché, para o período de 12 (doze) meses; **Contratada:** MPS Informática Ltda (**CNPJ n.º** 78.583.721/0001-69); **Valor Total Estimado:** R\$715.221,72 (setecentos e quinze mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 09/08/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7916787/2021**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

<b>Processo nº 0001716-64.2021.4.03.8000</b>
<b>Pregão Eletrônico nº 018/2021-RP</b>
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.022.10.2021</b>

<b>Validade: 15/07/2022</b>		
<b>Fornecedor: ELOSOFT INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 86.975.547/0001-28)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
01	Solução para virtualização de aplicações, com fornecimento de atualização de versão e suporte técnico oficial por período de 36 meses.	1.030.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício**, em 06/08/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7916785/2021**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

<b>Processo nº 0091326-43.2021.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 005/2021-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.017.10.2021</b>		
<b>Validade: 15/07/2022</b>		
<b>Fornecedor: HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI (CNPJ nº 19.833.155/0001-37)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
01	Emissão de Certificados Digitais SSL Wildcard, na forma de arquivo, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses e reconhecido nativamente pelos principais navegadores do mercado.	3.450,00

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício**, em 06/08/2021, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7931497/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-RP

PROCESSO SEI Nº 0271670-19.2021.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de licenças do pacote VMware vCloud Suite Standard, Production e da ferramenta VMware vCenter Standard, Production, pelo período de 36 meses.

Obtenção do edital: a partir de 12/08/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 25/08/2021, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 25/08/2021, às 13h00.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 10/08/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 7922291/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0019945-77.2018.4.03.8000

Documento nº 7922291

Ref.: contagem de tempo de contribuição para concessão de Benefício Especial - servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, R.F. 4113

De acordo com a Informação DAPE 7922090.

Dê-se ciência à interessada, bem como à Divisão de Folha de Pagamento.

Após, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 7911031/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0292114-73.2021.4.03.8000

Documento nº 7911031

Informação DIAF 7909571.

Acolho a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Indefiro o pedido, nos termos da Resolução n.º 04/2008 - CJF, sobrestando-se o feito no que se refere à possibilidade de compensação futura do saldo em questão, considerando a análise em curso, pela administração, do processo 0018116-58.2018.4.03.8001.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/08/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 7927834/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 7927834

Conforme documento 7927830, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, nos dias 05/08/2021 e 06/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7927919/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 7927919

Conforme documento 7927913, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no período de 04/08/2021 a 18/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7936719/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0293719-54.2021.4.03.8000

Documento nº 7936719

Conforme documento 7936632, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IGOR CABRAL BATISTA, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7929328/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004434-44.2015.4.03.8000

Documento nº 7929328

Conforme documento 7929327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RUFINO, no período de 09/08/2021 a 03/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7929330/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002026-80.2015.4.03.8000

Documento nº 7929330

Conforme documento 7929329, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO, no dia 06/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7934771/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 7934771

Conforme documento 7934759, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7929332/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024546-68.2014.4.03.8000

Documento nº 7929332

Conforme documento 7929331, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GILMERE GONCALVES CANDIDO, no período de 04/08/2021 a 11/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/08/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**PORTARIA DIRG Nº 5281, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0292400-51.2021.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 16 de julho de 2021**, a servidora **TATIANA MAGNO ALCARAZ**, RF 4082, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Planejamento da Contratação e Expedientes Diversos, da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 10/08/2021, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5279, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0048196-37.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **IARA APARECIDA ELIAS PEREIRA ARANHA**, RF 3455, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **LUCYDEL POZRIBEIRO**, RF 3246, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 10/08/2021, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5280, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0048196-37.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **LUCYDEL POZRIBEIRO**, RF 3246, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **IARA APARECIDA ELIAS PEREIRA ARANHA**, RF 3455, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 10/08/2021, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO**



## COMUNICADO

**O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343, as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13/2020 e 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21/2021 - PRES/CORE e a Ordem de Serviço PRES nº 16/2020, todas deste TRF-3;

**RESOLVE:**

**CONVERTER para VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia 02 de setembro de 2021, às 9h30.**

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico correspondente (Gedpro ou PJe), a partir das 9h30, quando se iniciam as votações.

Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes da Turma promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos. A ausência de manifestação implica adesão integral ao voto do Relator.

As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, o julgamento do caso sob a forma eletrônica será adiado para a sessão virtual do dia **23 de setembro de 2021**, que se dará nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso de ferramenta de videoconferência para fins de sustentações orais, qual seja, a **plataforma Microsoft Teams**.

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

**Desembargador Federal JOSÉ  
LUNARDELLI**

**Presidente da Décima Primeira Turma**

**TRF – 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 09/08/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMUNICADO

**O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343, as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13/2020 e 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21/2021 - PRES/CORE e a Ordem de Serviço PRES nº 16/2020, todas deste TRF-3;

**RESOLVE:**

**CONVERTER para VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia 23 de setembro de 2021, às 9h30.**

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico correspondente (Gedpro ou PJe), a partir das 9h30, quando se iniciam as votações.

Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes da Turma promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos. A ausência de manifestação implica adesão integral ao voto do Relator.

As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficam os respectivos defensores solicitantes cientes de que o julgamento se dará nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, como uso de ferramenta de videoconferência, para fins de sustentações orais, qual seja a **plataforma Microsoft Teams**.

Ficamos referidos defensores NOTIFICADOS da presente designação, assim como ficam devidamente INTIMADOS a encaminharem ao correio eletrônico da 11ª Turma ([ut11@trf3.jus.br](mailto:ut11@trf3.jus.br)), no prazo máximo de 48 horas antes do início da realização da Sessão, confirmação da manutenção do pedido de sustentação oral já realizado, indicação do advogado que fará a mesma, bem como informar seu endereço eletrônico e número de telefone válidos (preferencialmente o número de telefone celular) para eventual contato imediato e envio das instruções para a realização da sustentação oral pelo sistema eletrônico de videoconferência acima estipulado.

É de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado pelo Tribunal, não sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Tendo em vista que a sessão é ato solene do Tribunal, pede-se o uso de trajes formais quando da realização da sustentação oral, dispensando-se apenas o uso da beca.

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

## **Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI**

**Presidente da Décima Primeira Turma**

**TRF – 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 09/08/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **PORTARIA NÚMERO 40, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **DENYS AUGUSTO DA SILVA - RF 8550**, como fiscal titular, e **GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA - RF 5994**, como fiscal substituto do *Contrato n. Nº 05.695.10.21(7898526)*, firmado com a empresa **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.415.029/0001-77, para fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica on-grid de 72 kwp no edifício do Fórum Federal de Presidente Prudente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/08/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7935168/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**Processo nº 0019760-65.2020.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para execução de serviços de serralheria no Fórum Federal de Assis/SP, com fornecimento de materiais, foi adjudicado à empresa ABACHELI REALARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., pelo valor total de R\$13.010,00.

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 09/08/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA SUSI Nº 110, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do correio eletrônico 7936354, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2020-DF, bem como do despacho SUSI 7936361, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

REVOGAR o regime de dedicação exclusiva para o dia 10/08/2021, anteriormente deferido aos membros da comissão, por meio da Portaria SUSI nº 108, de 03/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 09/08/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO DFOR Nº 7927956/2021**

Conforme documento SEI nº 7927627, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELOISA AGUILAR HAJNAL - RF 8636, para o período de 05/08/2021 a 04/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7931381/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7924676, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 05/08/2021 a 09/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7931415/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001

Documento nº 7931415

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7928730, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para o período de 06/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1757, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012138-95.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21 - BARU-01V (doc. 7921615), de 05 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barueri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7928031);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7928031);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7922960, 7922975 e 7924287);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor DANIEL DI BERNARDI LOYOLA, RF 8042, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Barueri, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara;

II - DISPENSAR o servidor LUIS HENRIQUE BRUNHARA, RF 7442, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Barueri, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara;

III - DESIGNAR o servidor MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA, RF 1362, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Barueri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1742, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014659-13.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10 (7898355), de 28 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal removido para a 13ª Vara Federal Cível em conjunto com a MM. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da referida Vara;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM 7901048, de 29 de julho de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM 7904341, de 05 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7917551);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7917551);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.7899732);

#### **RESOLVE:**

I - ALTERAR a lotação da servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 13ª Vara Federal Cível para o Núcleo de Manutenção Predial;

II - ALTERAR a lotação da servidora MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Manutenção para a 13ª Vara Federal Cível e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1760, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014894-77.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 27 (doc. 7912783), de 09 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 7912792), de 03 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação BARR - 01V (doc. 7912806), de 03 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barretos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7934694);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7934694);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7912805);

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor GUSTAVO FARIA MAMEDE, RF 8102, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos, alterar a sua lotação para a 1ª Vara com Juizado Especial Federal Adjunto de Araraquara, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara, tudo a partir de 01/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1758, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015031-59.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (7919181), de 04 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7927130);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7927130);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc's. 7923233 e 7923644);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MEIRE NAKA, RF 6105, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal de Araçatuba e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara;

II - DISPENSAR o servidor WILLIAM KEITY OKANO, RF 5315, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Araçatuba e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1759, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014539-67.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 12 (doc. 7892072), de 26 de julho de 2021, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7934608);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7934608);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7892139 e 7892145).

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ISABELA MALIZIA GONZALEZ, RF 3588, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), ambas da 4ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora ANDREA GUTIERREZ, RF 3778, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), ambas da 4ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 1637, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 06/04/2021, a 2ª parcela de férias de 05/04 a 22/04/2021 (18 dias), referente ao servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS, RF. 5361, lotado na Subsecretaria de Apoio Administrativo, ficando o saldo de 17 dias para 03/11 a 19/11/2021, exercício 2021;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, no dia 02/07/2021, a 2ª parcela de férias de 29/06 a 08/07/2021 (10 dias), referente à servidora PAULA FREITAS BORGES, RF. 8178, lotada na Secretaria Administrativa, ficando o saldo de 01 dia para 08/09/2021, exercício 2020;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 13/07/2021, a 1ª parcela de férias de 12/07 a 26/07/2021 (15 dias), referente ao servidor ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO, RF. 3803, lotado no Núcleo de Apoio Judiciário, ficando o saldo de 14 dias para 17/01 a 30/01/2022, exercício 2021;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, no dia 27/09/2021, a 2ª parcela de férias de 26/09 a 20/10/2021 (25 dias), referente à servidora MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR, RF. 7710, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, ficando o saldo de 01 dia para 21/10/2021, exercício 2020;

V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 23/07/2021, a 2ª parcela de férias de 12/07 a 30/07/2021 (19 dias), referente à servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF. 3609, lotada no Núcleo de Administração Funcional, ficando o saldo de 08 dias para 20/10 a 27/10/2021, exercício 2021;

VI - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 16/07/2021, a 2ª parcela de férias de 12/07 a 26/07/2021 (15 dias), referente à servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF. 3160, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, ficando o saldo de 11 dias para 08/09 a 18/09/2021, exercício 2021;

VII - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 21/07/2021, a 1ª parcela de férias de 16/07 a 30/07/2021 (15 dias), referente ao servidor SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK, RF. 3232, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, ficando o saldo de 10 dias para 13/10 a 22/10/2021, exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 7922831/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0025098-88.2018.4.03.8001

Documento nº 7922831

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 7910075, CONCEDO ao servidor Fernando Makoto Numazawa- RF 4239, o **horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de **06/08/2021**, data do término do horário especial vigente (Despacho 5949704), nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016, art. 2º, § 2º e art. 4º da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017 - CJF, bem como em consonância com a Resolução Pres nº 423/2021 que *regulamenta os procedimentos necessários, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, relativos à instituição de condições especiais de trabalho às pessoas com necessidades especiais, deficiência ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessas condições* (art. 2º, inciso III, e art. 3º).

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Encaminhe-se o presente processo à SUSD para ciência e anotações de praxe.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/08/2021, às 07:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 7593767/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0005703-08.2021.4.03.8001



Considerando a Informação **SUSL 7593744**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **AMÁLIA DE ALMEIDA PIMENTA CAETANO** no cadastro do **Pró-Social** e plano de saúde **AMIL**, filha do servidor **EDUARDO PIMENTA CAETANO, RF 6985**, a partir de JUNHO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/08/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7938518/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 7938518

Nos termos do Relatório SEI nº 7936535, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao dia 09/08/2021 à servidora **GLEICIANA MARCELE VERONESI, RF 7317**, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Ademais, a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2021, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7931438/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006021-30.2017.4.03.8001

Documento nº 7931438

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7928345, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora **THALITA JOANADA SILVA GONZAGA - RF 6637**, para o período de 05/08/2021 a 10/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7935986/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003466-40.2017.4.03.8001

Documento nº 7935986

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7935809, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALMIRO MACHADO MEIRELES - RF 5137, para o período de 07/08/2021 a 13/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7936031/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003950-55.2017.4.03.8001

Documento nº 7936031

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7914039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAELAROUCA ROSA - RF 7746, para o período de 27/07/2021 a 05/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2021, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7936204/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003950-55.2017.4.03.8001

Documento nº 7936204

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7933960, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAELAROUCA ROSA - RF 7746, para o período de 06/08/2021 a 15/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7936345/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002977-61.2021.4.03.8001

Documento nº 7936345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7933640, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO SOUZA LIMA - RF 7064, para o período de 07/08/2021 a 21/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2021, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22VNº 66, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que as férias da servidora RF.2207 - **CLEISSY PACKER**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), relativas ao período de **21/10/2021 a 28/10/2021** - 2a.Parcela/2021 (SEI 0000253-84.4.03.8001 - Portaria 55-doc.7567518), foram **SUSPENSAS PARA GOZO OPORTUNO**;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** as férias à servidora RF.2207- **CLEISSY PACKER** - Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos no seguinte período:

**DE: 24/03/2022 a 31/03/2022 (08 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-22VNº 67, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que as férias da servidora RF.5517 - **FERNANDA CRISTINA LIRA**, RF.5517 - Analista Judiciário - Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares, relativas ao período de **05/07/2021 a 03/08/2021 (30 dias)**, foram **INTERROMPIDAS a partir de 09/07/2021** (SEI 0000253-84.2021.4.03.8001 - Portaria 63 - doc. 7846932), **remanescendo 26 dias para GOZO OPORTUNO**;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** as férias à servidora RF.5517 - **FERNANDA CRISTINA LIRA**, RF.5517 - Analista Judiciário - Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares no seguinte período:

**DE: 03/11/2021 a 28/11/2021 (26 dias remanescentes).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 62, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **RENATA ABIJAUDI GOULART, RF 8493**, Analista Judiciária, para substituir a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687**, Analista Judiciária, Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, FC5, no período de 07/06/2021 a 25/06/2021, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-10VNº 53, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADAS** as parcelas de férias de servidor deste Juízo;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, a 2ª e a 3ª parcelas de férias do exercício 2021 do servidor **JEAN PIRES SANTOS (RF 7940)**, para que os dias as compõem sejam usufruídos da seguinte forma:

- De 16/11/2021 a 26/11/2021 (11 dias) e de 07/01/2022 a 16/01/2022 (10 dias), respectivamente,

- **PARA 13/09/2021 a 03/10/2021 (21 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-04VNº 46, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

A MMª Juíza Federal, **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

-**DESIGNAR** a servidora Maria de Fátima Oliveira, RF 2686, para exercer as atribuições de Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais Fazenda Nacional (FC-5), **no período de 09/08/2021 a 25/08/2021**, em substituição à servidora Milena Thiemy Silveira Waki, RF 8112, em razão do gozo de férias;

-**DESIGNAR** o servidor Roberto Ferraz, RF 3827, para exercer as atribuições de Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais Fazenda Nacional (FC-5), **no período de 26/08/2021 a 28/08/2021**, em substituição à servidora Milena Thiemy Silveira Waki, RF 8112, em razão do gozo de férias;

-DESIGNAR o servidor Andrey Marcondes de Moura Neves, RF 7833, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), em substituição à Diretora de Secretaria Suhelen Nascimento Barros Pedroso, RF 7968: **no período de 23/08/2021 a 03/09/2021**, em razão do gozo de férias; **no período de 08/09/2021 a 09/09/2021**, em razão de compensação de dias trabalhados em plantão; e **no dia 10/09/2021**, em razão de compensação de dia trabalhado na justiça eleitoral.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 10/08/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-01V Nº 70, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece a escala de plantão judiciário dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

**I -** Estabelecer a escala de plantão judiciário para os servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
16/08/2021 a 23/08/2021	FÁTIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFÁ MIORIM – RF 3036 CÉLIA CRISTINA DA SILVA VIDAL – RF 1859
08/09/2021 a 13/09/2021	GILBERTO CLEMENTINO – RF 1863 WILLIAM KEITYOKANO – RF 5315
27/09/2021 a 04/10/2021	VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI - RF 7348 GIZELA RODRIGUES RAMOS – RF 1871
18/10/2021 a 25/10/2021	ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS – RF 1851 MARIÂNGELA PEREIRA DE SOUZA – RF 2350
08/11/2021 a 16/11/2021	GIZELA RODRIGUES RAMOS – RF 1871 MARIÂNGELA PEREIRA DE SOUZA – RF 2350
29/11/2021 a 06/12/2021	VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI - RF 7348 GILBERTO CLEMENTINO – RF 1863

**II -** O plantão terá início e término às 9 horas, observado o período da escala.

**III -** O plantão será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9 horas às 12 horas, exceto se houver necessidade de atender convocação do Juiz Federal plantonista para a realização de atos que eventualmente determinar.

**IV** - Não haverá atendimento nas dependências do Fórum, enquanto estiverem em vigência as Portarias Conjuntas PRES/CORE, que estabeleceram medidas de enfrentamento à pandemia de COVID. Porém, os advogados, as autoridades e as partes interessadas poderão entrar em contato pelo *e-mail* "aracat-se01-vara01@trf3.jus.br", ou pelo telefone celular **(18) 99158-1903**. **Quando forem enviados documentos por e-mail**, o interessado deverá comunicar o servidor, mediante contato no referido número de telefone celular.

**V** - Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**VI** -Façam-se as anotações de praxe e as comunicações à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba (SP), aos Juízos Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EMERSON JOSÉ DO COUTO**

**Juiz Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**3ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-03VNº 51, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**ADOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

- Dia 14 (sábado) de agosto de 2021:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário e

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário

- Dia 15 (domingo) de agosto de 2021:

MIGUEL ANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário e

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 28, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**r a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 10 a 22/08/2021: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 23/08 a 18/09/2021: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 19/09 a 17/10/2021: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 18/10 a 07/11/2021: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 08 a 21/11/2021: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 22/11 a 05/12/2021: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 06 a 19/12/2021: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão. Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, enquanto em vigor as novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, conforme os termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

Art. 4º **ESCLARECE**r ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, n.º 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone celular n.º (11) 99340-6839, e e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br (1ª Vara), e bragan-sejf-jef@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 87, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a indicação do servidor Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti, Analista Judiciário, RF 6570, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) do Juizado Especial Federal de Campinas/SP, a partir do dia 26 de julho de 2021, até a sua futura e eventual nomeação para o mesmo cargo, a critério da D. Presidência do C. CJF3,

**CONSIDERANDO** a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) do servidor Luiz de Mello Furtado, RF 5877, do Juizado Especial Federal de Campinas/SP, a partir do dia 26 de julho de 2021 e sua alteração de lotação para a 3ª Vara Federal de Campinas a partir de 09/08/2021,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, em substituição, o servidor LUIZ DE MELLO FURTADO, Técnico Judiciário, RF 5877 para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria-CJ3, no período de 26/07/2021 até 08/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 86, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

#### RESOLVE

**ALTERAR**, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, a parcela de férias da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Exercício	Período anterior	Novo período
Camila Vieira Lopes Silva, RF 5410	3ª parcela - exercício 2021	10/01/2022 a 19/01/2022	08/12/2021 a 17/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 97, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com as restrições estabelecidas pelo PLANO SÃO PAULO COVID-19 e pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/2020 e Nº 21/2021**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
16/08/2021 a 20/08/2021	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
13/08/2021 a 19/08/2021	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
13/08/2021 a 19/08/2021	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
---------	----------

**INFORMAR** que, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 e nº 21/2021 e do Plano São Paulo Covid-19, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));**

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA CATA-NUAR Nº 96, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DO CATANDUVA-NUAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no CATANDUVA-NUAR, como segue:

2732 HENRIQUE AUGUSTO TUTINI

1a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

2a.Parcela: 13/09/2022 a 30/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5336 ELIZANDRA SPURIO

1a.Parcela: 02/03/2022 a 16/03/2022

2a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7113 VALEMERSON ARALDI

1a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

2a.Parcela: 18/01/2023 a 27/01/2023

3a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7321 SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 21/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7330 NELCI CASTOR PALATA

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2a.Parcela: 02/03/2022 a 18/03/2022

3a.Parcela: 15/08/2022 a 26/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 53, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Designação de servidor para substituição na vacância e alteração de gozo de férias, por absoluta necessidade de serviço.

O Dr. **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI 0014074-58.2021.4.03.8001, no bojo do qual houve a indicação do servidor Wilson José Oliveira Mendes, RF 8637, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) deste Juizado Especial Federal **a partir de 26/07/2021**;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG 1711/2021, de 26/07/2021 (Documento SEI 7891293), que no bojo do Processo SEI 0014266-88.2021.4.03.8001 deferiu a prestação de serviço do servidor Wilson José Oliveira Mendes, RF 8637, no Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 26/07/2021, observada a indicação para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias FRAN-JEF-SEJF 50/2021 e 51/2021;

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF (Documento SEI 7913725);

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR** o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 8637, Técnico Judiciário, para exercer, **na vacância**, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca **a partir de 09/08/2021** até a publicação do ato de sua nomeação para o referido cargo.

**II- RETIFICAR** o item "i" da Portaria 52 (Documento SEI 7906312) a fim de **DESIGNAR** o gozo do saldo residual de férias do servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, Diretor de Secretaria (CJ-03), RF 8637, para fruição entre 10/01/2022 e 17/01/2022.**

III - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 10/08/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 5ª VARA DE GUARULHOS

**PORTARIA GUAR-05VNº 44, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

a) GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de 29/06/2021 a 08/07/2021, bem como em gozo de horas trabalhadas em plantão em no período de 21/06/2021, 14, 15 e 16/07/2021;

b) SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 28/06/2021 a 15/07/2021, bem como em gozo de horas trabalhadas em plantão no dia 16/07/2021;

#### RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

a) HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período 29/06/2021 a 08/07/2021, bem como nos dias 21/06/2021, 14, 15 e 16/07/2021.

b) LEANDRO DE MORAIS ASSIS, RF 8127, Técnico Judiciário, Técnico Judiciário, para substituir a servidora SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 28/06/2021 a 15/07/2021, bem como no dia 16/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 24ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-24VNº 24, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2676, que antecipou o período de **Correção Geral Ordinária** das Varas Cíveis no Fórum Pedro Lessa para 30/08/2021 a 21/09/2021.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, marcadas para os períodos de 09/08/2021 a 28/08/2021 (20 dias), 1ª parcela de 2021, e de 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias), 2ª parcela de 2021.

**RESOLVE**:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, marcadas para os períodos de 09/08/2021 a 28/08/2021 (20 dias), 1ª parcela de 2021, e de 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias), 2ª parcela de 2021, **para os períodos de 03/11/2021 a 19/11/2021 (17 dias), 1ª parcela de 2021, e 13/02/2022 a 25/02/2022 (13 dias), 2ª parcela de 2021.**

Comunique-se a Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-24V Nº 25, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação administrativa SUFF 7922630, feita em referência à Portaria nº 23/2021 de interrupção de férias da servidora **DANIELA ROLEDO MASOTTI**, RF 6461, Analista Judiciária, na Função de Assistente de Gabinete.

**RESOLVE**:

**RETIFICAR** a referida portaria, para determinar que **onde se lê**: “no dia 30/07/2021, restando, portanto, 7 dias pendentes de gozo, referentes ao período de 31/07/2021 a 06/08/2021, que serão redesignados para o período de 04/10/2021 a 10/10/2021 (7 dias)”, **leia-se**: no dia 02/08/2021, restando, portanto, 5 dias pendentes de gozo, referentes ao período de 02/08/2021 a 06/08/2021, que serão redesignados para o período de **04/10/2021 a 08/10/2021** (5 dias).

Comunique-se a Diretoria do Foro.

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

#### **1ª VARA DE JAÚ**

#### **PORTARIA JAU-01V Nº 76, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, esteve em gozo de licença para tratamento de saúde, no período de 26/07/2021 a 31/07/2021;

**RESOLVEU**:

**DESIGNAR**, o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244**, no período de 26/07/2021 a 31/07/2021, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608 – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### 1ª VARA DE JUNDIAI

**PORTARIA JUND-01VNº 47, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAI - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que:

- o servidor **GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias no período de **12/07/2021 a 24/07/2021 (13 dias)**;
- a servidora **DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **05/07/2021 a 20/07/2021 (16 dias)**;
- a Servidora **JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de **02/08/2021 a 07/08/2021 (06 dias)**;
- a servidora **YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5) esteve em gozo de horas de compensação no período de **04/08/2021 a 06/08/2021 (03 dias)**;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição:

- a servidora **ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179**, Técnica Judiciária, na função de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) no período de **12/07/2021 a 24/07/2021 (13 dias)**, e na função de Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5) no período de **04/08/2021 a 06/08/2021 (03 dias)**;
- a servidora **ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987**, Técnica Judiciária, na função de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais (FC-5) no período de **05/07/2021 a 18/07/2021 (14 dias)**;
- a servidora **DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803**, Analista Judiciário, Bacharela em Direito, na função de Diretora de Secretaria (CJ-3) no período de **02/08/2021 a 07/08/2021 (06 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE LIMEIRA

**PORTARIA LIME-CECON Nº 20, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUIZA FEDERAL, COORDENADORA ADJUNTA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a PORTARIA LIME-CECON N° 19/2021, de 02 de agosto 2021. **ONDE SE LÊ:** "o período de 27/09/2021 a 15/10/2021 e o período de 3/11/2021 a 12/11/2021", **LEIA-SE:** "o período de 30/09/2021 a 28/10/2021".

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**  
Juíza Federal Coordenadora da CECON Limeira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Coordenadora da Central de Conciliação**, em 06/08/2021, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **13ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-13V N° 38, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

A Dra. ANA LÚCIA PETRI BETTO, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, Analista Judiciária de 12/07/2021 a 23/07/2021,

CONSIDERANDO a notícia de falecimento de seu pai no dia 17/07/2021,

RESOLVE

Suspender referidas férias a partir de 17/07/2021 até 24/07/2021 - licença nojo -, ficando o saldo de 7(sete) dias para gozo no período de 25/07/2021 a 31/07/2021.

ANALÚCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 09/08/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-13V N° 40, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

A Dra. ANA LÚCIA PETRI BETTO, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a proximidade do período de Correição Geral Ordinária a ser realizada nesta Vara de 30/08/2021 a 21/09/2021, bem como, a necessidade do serviço,

RESOLVE

Alterar o período de férias dos servidores desta 13ª Vara, conforme segue:

- OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1205, Técnica Judiciária

de: 16/08/2021 a 03/09/2021 (19 dias)  
para: 13/10/2021 a 29/10/2021 (17 dias)  
de: 17/11/2021 a 19/11/2021 (3 dias)  
para: 07/01/2022 a 11/01/2022 (5 dias)

- MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO, RF 5755, Técnica Judiciária

de: 08/09/2021 a 16/09/2021 (10 dias)  
para: 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias)

- PATRÍCIA CANTON, RF 7983, Técnica Judiciária

de: 12/08/2021 a 20/08/2021 (9 dias)  
para: 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias)  
de: 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias)  
para: 14/03/2022 a 22/03/2022 (9 dias)

- MÁRCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA, RF 8287, Técnica Judiciária

de: 08/09/2021 a 16/09/2021  
para: 12/08/2021 a 20/08/2021

ANALÚCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 09/08/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-13VNº 39, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

A Dra. ANA LÚCIA PETRI BETTO, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, Analista Judiciária, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC5) esteve em gozo de férias e licença nojo no **período de 12/07/2021 a 31/07/2021**;

RESOLVE

Designar a servidora MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO, RF 5755, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período, surtindo os devidos efeitos financeiros.

ANALÚCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-NUAR Nº 77, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR **ALEXANDRE SORMANI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DIRETOR DO MARÍLIA NUAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) MARILIA NUAR, como segue:

2115 WALMIR VASCONCELOS XAVIER FILHO

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 30/11/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4256 RUBENS DIAS PEREIRA

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 24/08/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4329 LARA MAREGA GARBI

1a.Parcela: 11/07/2022 a 19/07/2022

2a.Parcela: 03/10/2022 a 11/10/2022

3a.Parcela: 05/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5112 ELIANA APARECIDA FIUZO

1a.Parcela: 03/03/2022 a 18/03/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 08/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5974 MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

1a.Parcela: 27/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 27/06/2022 a 08/07/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7025 HEINZ ALEXANDER DONNERSTAG

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 12/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7180 ELIANA DUTRA GABRIEL

1a.Parcela: 07/01/2022 a 18/01/2022

2a.Parcela: 25/04/2022 a 02/05/2022

3a.Parcela: 20/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8565 ELIAS ANNES

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 09/08/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

### PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 100, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Dr. José Renato Rodrigues, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 305 de 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal:

**CONSIDERANDO** os termos da Lei n° 13.879 de 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 575 de 22 de agosto de 2019;

#### RESOLVE:

CREDENCIAR a perita GRAFOTÉCNICA **CELY VELOSO FONTES**, CPF **253.863.648-55**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### PORTARIA PIRA-NUAR N° 119, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução n° 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE n° 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n° 107/2009 e 121/2010;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
07/08/2021 a 13/08/2021	4ª	Rosana Campos Pagano

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 09/08/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-03VNº 28, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O(A) DOUTOR(A) FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 3a P PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 3a P PRUDENTE, como segue:

1245 CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

1a.Parcela: 17/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2159 OSVALDO SEREIA

1a.Parcela: 21/03/2022 a 25/03/2022

2a.Parcela: 27/06/2022 a 01/07/2022

3a.Parcela: 19/09/2022 a 08/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2537 NEIDE IZABEL MODESTO

1a.Parcela: 17/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3430 ANDRE LUIZ BRIGITTE

1a.Parcela: 31/03/2022 a 08/04/2022

2a.Parcela: 29/08/2022 a 06/09/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4010 MARCO ANTONIO STORTFRANCOMANO

1a.Parcela: 09/05/2022 a 20/05/2022

2a.Parcela: 22/08/2022 a 27/08/2022

3a.Parcela: 10/10/2022 a 21/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4157 MARIA ANGELA LOPES DASSI

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 14/07/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5861 MARCIA CRISTINA LUCA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 18/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6414 CAROLINA BONO GARCIALOTFI

1a.Parcela: 27/05/2022 a 10/06/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6933 ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO

1a.Parcela: 07/03/2022 a 16/03/2022

2a.Parcela: 17/10/2022 a 28/10/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7403 PEDRO EDUARDO DE PIERI

1a.Parcela: 21/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 28/07/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8695 CAIO CESAR DE AMORIM SOBREIRO

1a.Parcela: 14/04/2022 a 20/04/2022

2a.Parcela: 09/05/2022 a 20/05/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladenir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 10/08/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-06V N° 34, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

*O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,*

Considerando os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Período	Substituto(a/s)
Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares	De 06 a 15.04.2021 (férias – 2ª parcela – exercícios aquisitivos: 2019/2020)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106
	De 28.06 a 07.07.2021 (férias – 3ª parcela – exercícios aquisitivos: 2019/2020)	Murilo Pereira Benfica RF 7213
Ana Rosa de Aguiar Takita de Freitas – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	Dia 08.02.2021 (licença médica)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106
	De 1º a 16.07.2021 (férias – 2ª parcela – exercícios aquisitivos: 2020/2021)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106

Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 Diretor de Secretaria	Dias 15 e 16.04.2021, 21 e 24.05.2021 (compensação de recesso)	Carlos Andrade de Oliveira Júnior RF 6173
	De 20 a 27.04.2021 (licença nojo)	
	De 27.05 a 02.06.2021 (férias – 1ª parcela – saldo residual- exercícios aquisitivos: 2020/2021)	
Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	De 24 a 26.05.2021 (compensação eleitoral)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106
	De 19.07 a 06.08.2021 (férias – 2ª parcela – exercícios aquisitivos: 2020/2021)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106
Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro – RF 7300 Oficial de Gabinete	De 07 a 18.06.2021 (férias – 1ª parcela – exercícios aquisitivos: 2020/2021)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 09/08/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-06VNº 35, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor CÉSAR DE MORAES SABBAG, Juiz Federal Titular da 6ª Vara de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve:

APROVAR a escala de FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP. como segue:

**1860 - ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO**

1ª parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

2ª parcela: 06/07/2022 a 20/07/2022

3ª parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2419 - HENRIQUE PINHEIRO FELIPE**

1ª parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2ª parcela: 17/08/2022 a 06/09/2022

3ª parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3124 - ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO BAUTZ**

1ª parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

2ª parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

3ª parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4781 - EDILEUSA MARIA DA SILVA**

1ª parcela: 25/04/2022 a 06/05/2022

2ª parcela: 29/08/2022 a 07/09/2022

3ª parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5364 - ANA ROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS**

1ª parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022

2ª parcela: 01/07/2022 a 15/07/2022

3ª parcela: 05/10/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6903 - JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN**

1ª parcela: 10/01/2022 a 27/01/2022

2ª parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7213 - MURILO PEREIRA BENFICA**

1ª parcela: 16/11/2022 a 02/12/2022

2ª parcela: 23/01/2023 a 23/01/2023

3ª parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )



**7300 - MARCELO ALEXANDRE DE NEGREIROS RIBEIRO**

1ª parcela: 20/06/2022 a 07/07/2022

2ª parcela: 17/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8106 - DANIELAYAMADA DE AGUIAR**

1ª parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

2ª parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

3ª parcela: 26/06/2023 a 07/07/2023

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6167 - CRISTIANO COELHO GRECO**

1ª parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2ª parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3ª parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6173 - CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**

1ª parcela: 07/11/2022 a 16/11/2022

2ª parcela: 09/01/2023 a 28/01/2023

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 09/08/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 88, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR**, MMª. Juíza Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço ante a migração do sistema processual do sisjef para PJe aprazada para 20 de agosto de 2021, o período de férias da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**, RF 3079, Diretora de Secretaria:

**De:** 08/09/2021 a 24/09/2021 (17 dias - 2ª parcela de férias) e

25/01/2022 a 04/02/2022 (11 dias - 3ª parcela de férias)

**Para:** 16 a 17/12/2021 (02 dias – 2ª parcela de férias) e

24/01/2022 a 18/02/2022 (26 dias – 3ª parcela de férias)

2. **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço** ante a migração do sistema processual do sisjef para PJe aprazada para 20 de agosto de 2021, os dias de compensação da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO**, RF 3079, Diretora de Secretaria:

**De:** 30/08/2021, 31/08/2021, 01/09/2021, 02/09/2021, 03/09/2021, 15/12/2021, 16/12/2021 e 17/12/2021 totalizando 56 horas de plantão judicial realizadas. **Dê-se baixa no e-GP.**

**Para:** 03/12/2021, 06/12/2021, 07/12/2021, 09/12/2021, 10/12/2021, 13/12/2021, 14/12/2021 e 15/12/2021 totalizando 56 horas de plantão judicial realizadas. **Anote-se no e-GP.**

3. **INDICAR** o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** – RF 7522 para substituir a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** – RF 3079, Diretora de Secretaria nos períodos de:

a. 16 a 17/12/2021 (02 dias – 2ª parcela de férias),

b. 24/01/2022 a 18/02/2022 (26 dias – 3ª parcela de férias) e

c. 03/12/2021, 06/12/2021, 07/12/2021, 09/12/2021, 10/12/2021, 13/12/2021, 14/12/2021 e 15/12/2021 totalizando 56 horas de plantão judicial realizadas.

4. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço ante a migração do sistema processual do sisjef para PJe aprazada para 20 de agosto de 2021, o período de férias do servidor **EDUARDO LEMOS NOZIMA**, RF 7415, Técnico Judiciário:

**De:** 15 dias (1º período para gozo oportuno segundo Portaria 74 (7752556))

- 12/08/2021 a 19/08/2021 (2º período - 08 dias) e

- 04/10/2021 a 08/10/2021 (3º período - 05 dias)

**Para:** - 23/08/2021 a 03/09/2021 (1º período - 12 dias);

- 03/11/2021 a 18/11/2021 (2º período - 16 dias)

**ADRIANA GALVÃO STARR**

Juíza Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-SUMANº 16, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**O Dr. Leonardo Estevam de Assis Zanini, MM. Juiz Federal, Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, por necessidade do serviço, os períodos de férias da Analista Judiciária – Executante de Mandados, Letícia Aparecida Passos Paulino, RF: 7050, conforme segue:

Exercício 2021:

Períodos: de 10/01/2022 a 19/01/2022 e de 24/05/2022 a 02/06/2022 para: 08/12/2021 a 17/12/2021 e 18/07/2022 a 27/07/2022;

Art. 2º. Determinar que se façam as alterações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 58, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo informada esteve em férias no período indicado,

RESOLVE designar a substituta, conforme segue:

**PRICILLA DE MENDONÇA MARMO - RF3811** – Supervisora da Seção de Processamento (FC-5)

Período de férias: 20/7/2021 a 30/7/2021 (11 dias)

Substituta: **LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAUJO – RF6731**

São José dos Campos/SP, 09 de agosto de 2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 09/08/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-JEF-PRES Nº 49, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Férias servidores

A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o período de férias do servidor MAURICIO FERREIRA LIMA - RF 5063, anteriormente marcado para 02/08 a 06/08/2021 e fazer constar o período de 13/12 a 17/12/2021;

**II - ALTERAR** o período de férias da servidora IEDA APARECIDA M. WEIGERT - RF 5049, anteriormente marcado para 19/09 a 03/10/2021 e fazer constar o período de 07/01 a 21/01/2022;

**III - ALTERAR** o período de férias da servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, anteriormente marcado para 28/07 a 10/08/2021 e fazer constar os períodos de 28/08 a 05/08/2021 e 08/11 a 12/11/2021;

**IV - ALTERAR** o período de férias da servidora MARINA BASTOS DIAS - RF 4746, anteriormente marcado para 08/09 a 17/09/2021 e fazer constar o período de 29/09 a 08/10/2021;

**V - ALTERAR** os períodos de férias da servidora HELENA DE FÁTIMA RODRIGUES HANCOCSI - RF 7200, anteriormente marcados para 10/01 a 21/01/2022 e 21/02 a 26/02/2022 e fazer constar os períodos de 09/12 a 16/12/2021 e 26/01 a 04/02/2022;

**VI - ALTERAR** o período de férias da servidora ANA PAULA RIBEIRO - RF 8687, anteriormente marcado para o período de 15/10 a 28/10/2021 e fazer constar o período de 16/11 a 29/11/2021;

**VII - ALTERAR** o período de férias do servidor ALAOR DA SILVA PEREIRA - RF 7902, anteriormente marcado para o período de 20/09 a 07/10/2021 e fazer constar o período de 16/11 a 03/12/2021;

**VIII - ALTERAR** o período de férias do servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, anteriormente marcado para 09/12 a 17/12/2021 e fazer constar o período de 08/02 a 16/02/2022;

**IX - ALTERAR** os períodos de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcados para 08/09 a 16/09/2021 e 08/10 a 28/10/2021 e fazer constar os períodos de 18/10 a 28/10/2021, 02/03 a 11/03/2021 e 06/04 a 14/04/2021;

**X - ALTERAR** os períodos de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, anteriormente marcados para os períodos de 10/01 a 19/01/2022, 09/03 a 18/03/2022 e 21/10 a 30/10/2022 e fazer constar os períodos de 25/04 a 04/05/2022, 06/06 a 15/06/2022 e 19/10 a 28/10/2022. **MARCAR** os períodos de exercício 2021 para 22/02 a 03/03/2023, 22/08 a 06/09/2023 e 02/10 a 11/10/2023;

**XI - ALTERAR** o período de férias do servidor ANDRÉ STUTZ SOARES - RF 7409, anteriormente marcado para o período de 03/03 a 01/04/2022 e fazer constar os períodos de 29/11 a 17/12/2021 e 01/02 a 11/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 09/08/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 69, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

A MM<sup>a</sup>. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria TAUB-JEF-SEJF N° 68, DE 05 DE agosto DE 2021.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar as férias parceladas, referente ao exercício de 2021, da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para o período de 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias), 25/04/2022 a 04/05/2022 (10 dias) e 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias), para os períodos de 24/09/2021 (01 dia) e 01/03/2022 a 29/03/2022 (29 dias).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 68 de 05 de agosto de 2021 (7923337) para que constem os seguintes termos:

**Art. 2º** - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, as férias parceladas, referente ao exercício de 2021, da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para o período de 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias), 25/04/2022 a 04/05/2022 (10 dias) e 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias), **para os períodos de 24/09/2021 (01 dia) e 01/03/2022 a 29/03/2022 (29 dias)**

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 09/08/2021, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

**PORTARIASAND-01VNº 33, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

ADOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** os períodos de férias dos servidores lotados na 1ª Vara de Santo André,

**RESOLVE** retificar a Portaria 31, de 21 de agosto de 2021, (7907700) para constar que os 3 dias remanescentes, decorrentes da suspensão do período de férias da servidora GLAUCIA OLLER DE MELLO, RF 4343, em virtude de licença, ficam remarcados para o término do período da licença, conforme Resolução 221/2012 do C.J.F.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 09/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

**PORTARIASANT-CPE Nº 27, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS, como segue:

**809 GENIVALDO DEMETRIO NASCIMENTO**

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 12/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**810 JOAQUIM RIBEIRO FILHO**

1a.Parcela: 20/06/2022 a 08/07/2022

2a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1780 ALEXANDRE GARCIA**

1a.Parcela: 27/09/2021 a 08/10/2021

2a.Parcela: 07/01/2022 a 24/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2025 ALAECIO ALVES TORRES**

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 27/06/2022 a 06/07/2022

3a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2114 VERA LUCIA LEONARDO CARVALHO**

1a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

3a.Parcela: 09/09/2022 a 23/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2345 MILTON FERREIRA ORNELAS**

1a.Parcela: 17/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2430 THAIS MENANDRO LOPES**

1a.Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 25/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2867 ROSANGELA DASILVA**

1a.Parcela: 05/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 28/09/2022 a 11/10/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3183 JEANE DERWOOD MILLS**

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 21/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3293 AMAURI PESTANA**

1a.Parcela: 24/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 27/07/2022 a 05/08/2022

3a.Parcela: 02/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6008 ANTONIO CARLOS LAURIANO DASILVA**

1a.Parcela: 17/01/2022 a 25/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6052 MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS**

1a.Parcela: 01/04/2022 a 14/04/2022

2a.Parcela: 01/08/2022 a 16/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6603 ANYGEORGINA ABRAHAO**

1a.Parcela: 18/04/2022 a 29/04/2022

2a.Parcela: 29/08/2022 a 06/09/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 24/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7115 CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO**

1a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

3a.Parcela: 25/09/2023 a 04/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7769 DENISE MARTINS RODRIGUES**

1a.Parcela: 20/06/2022 a 02/07/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 23/09/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8115 DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO**

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 25/08/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8232 EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO**

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 18/04/2022 a 27/04/2022

3a.Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**8318 JANAINA MENDES**

1a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 22/03/2022 a 07/04/2022

3a.Parcela: 04/10/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8535 ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 11/07/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7630 VERONICA MARTINS MALTA**

1a.Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 16/08/2022 a 06/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )



**CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**  
**SANTOS, 09 de Agosto de 2021.**

**DECIO GABRIEL GIMENEZ**  
**Juiz(a) Federal**

**Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário**  
**De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 09/08/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIA SANT-03VNº 23, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE INCLUIR** na escala de férias o saldo remanescente de 03 (três) dias (ano 2021) da servidora MARILUCE SILVEIRA BARROS (RF 6467), o período de **05/07/2021 a 07/07/2021**.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **5ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIA SANT-05VNº 34, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços na 5ª VARA DE SANTOS, como segue:

1a.Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022  
2a.Parcela: 17/11/2022 a 30/11/2022  
3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2728 MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS  
1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022  
2a.Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022  
3a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5681 ERIKA DE SOUZA NOBREGA  
1a.Parcela: 25/04/2022 a 29/04/2022  
2a.Parcela: 31/05/2022 a 15/06/2022  
3a.Parcela: 03/10/2022 a 11/10/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5688 ALEXANDRE CONTTI  
1a.Parcela: 04/07/2022 a 15/07/2022  
2a.Parcela: 02/12/2022 a 19/12/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6843 EDSON FERNANDO PEREIRA  
1a.Parcela: 11/07/2022 a 25/07/2022  
2a.Parcela: 16/01/2023 a 30/01/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7096 DANIELLE DA CONCEICAO DE ARAUJO  
1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022  
2a.Parcela: 15/08/2022 a 25/08/2022  
3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7178 THAIS DE LIMA FIGUEIREDO  
1a.Parcela: 07/02/2022 a 18/02/2022  
2a.Parcela: 07/04/2022 a 12/04/2022  
3a.Parcela: 17/10/2022 a 28/10/2022  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8301 JOAO MARCOS SANTILLI

1a.Parcela: 21/03/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 28/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3869 ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO

1a.Parcela: 18/07/2022 a 05/08/2022

2a.Parcela: 17/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 10/08/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-NUAR Nº 48, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de São José do Rio Preto – 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Ordem de Serviço nº 01/2021-DFORSP, que determinou a criação das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do interior;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, parágrafo 2º, da Ordem de Serviço nº 01/2021-DFORSP, que determinou que as indicações, alterações ou exclusões dos membros da Comissão Setorial sejam feitas por ato do presidente da respectiva Comissão;

CONSIDERANDO finalmente a aposentadoria da servidora Márcia Regina Vera Lino, RF 8571, indicada pela 4ª Vara Federal desta Subseção;

RESOLVE

Designar a servidora Celina Yassue Nishimoto Assakawa, RF 5298, para compor a equipe da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental na Subseção Judiciária de São José do Rio Preto-SP, em substituição a servidora Márcia Regina Vera Lino, RF 8571.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

# DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 135, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE**

**APROVAR** a **ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO NÚCLEO DE APOIO REGIONAL - NUAR**, para o exercício 2022/2023, conforme segue:

**RF2047 - AKIRA BAZANINI**

1º PERÍODO: 01/06/2022 a 15/06/2022

2º PERÍODO: 16/11/2022 a 30/11/2022

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

**RF8636 - HELOISA AGUILAR HAJNAL**

1º PERÍODO: 07/01/2022 a 05/02/2022

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (S)

**RF3613 - HERIVELTO PRADO DA COSTA**

1º PERÍODO: 21/02/2022 a 25/02/2022

2º PERÍODO: 12/09/2022 a 21/09/2022

3º PERÍODO: 16/11/2022 a 25/11/2022

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

**RF2552 - JOSÉ CARLOS PEIXOTO JÚNIOR**

1º PERÍODO: 02/05/2022 a 13/05/2022

2º PERÍODO: 13/09/2022 a 30/09/2022

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

**RF1829 - MARLYRITA RAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA**

1º PERÍODO: 02/03/2022 a 11/03/2022

2º PERÍODO: 06/06/2022 a 15/06/2022

3º PERÍODO: 26/09/2022 a 05/10/2022

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

**RF2831 - NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO**

1º PERÍODO: 10/01/2022 a 28/01/2022

2º PERÍODO: 01/08/2022 a 12/08/2022

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

**RF6067 - REGINA SANTOS RODRIGUES**

1º PERÍODO: 18/04/2022 a 20/04/2022

2º PERÍODO: 12/08/2022 a 29/08/2022

3º PERÍODO: 03/11/2022 a 11/11/2022

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

**RF5264 - ROBERTO ALVES GREGÓRIO**

1º PERÍODO: 24/01/2022 a 11/02/2022

2º PERÍODO: 20/06/2022 a 30/06/2022

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

**RF6712 - SILVIA SATSIE IWAZAKI**

1º PERÍODO: 03/11/2022 a 11/11/2022

2º PERÍODO: 10/04/2023 a 20/04/2023

3º PERÍODO: 21/06/2023 a 30/06/2023

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 09/08/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

**PORTARIA SJCP-NUAR Nº 134, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
De 13/08 a 16/08/2021	1ª	Dr. Antônio André M.M. de Souza

**Art. 2º. ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
De 16/08 a 20/08/2021	1ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

**Art. 3º.** Em razão do regime de teletrabalho instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§ 1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**Parágrafo único.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 09/08/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

#### **PORTARIASJCP-NUAR Nº 132, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria SJCP-NUAR nº 121, de 23 de junho de 2021 (doc. 7797254);

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, devido à concomitância entre período de férias e a licença médica concedida para acompanhamento de pessoa da família, as férias da da servidora SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712, como segue:

- de 12/08 a 20/08/2021 (3ª parcela - 9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 09/08/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

#### **PORTARIASJCP-NUAR Nº 133, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria SJCP-NUAR nº 97, de 19/02/2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria SJCP-NUAR nº 121, de 23/06/2021;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo nominados, como segue:

**RF-3613** - HERIVELTO PRADO DA COSTA

**2º PERÍODO:** DE 08/09/2021 A 17/09/2021 (2º PERÍODO)

PARA 10/01/2022 A 19/01/2022

**RF5264** - ROBERTO ALVES GREGÓRIO

**3º PERÍODO:** DE 04/12/2021 A 17/12/2021 (3º PERÍODO)

PARA 10/01/2022 A 23/01/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 09/08/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 129, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 09h de 06/07 às 09h de 10/08/21	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos
Das 19h de 10/08 às 09h de 12/08/21	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 09/08 às 09h de 10/08/21	1ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
Das 19h de 12/08 às 09h de 13/08/21	1ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 07/08/2021, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA LINS-01VNº 48, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designação de substituição para função comissionada e cargo comissionado.

A DOUTORA CAROLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), gozou férias de 01/07/2021 a 16/07/2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora de Execuções Fiscais (FC-05), gozou férias de 12/07/2021 a 23/07/2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora Katia Denize Buenos Gonçalves, RF 6159, Supervisora do Setor Cível (FC-05), gozou férias de 12/07/2021 a 30/07/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 8654, Diretor de Secretaria (CJ-3), gozou férias no período de 12/07/2021 a 21/07/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 8654, Diretor de Secretaria (CJ-3), gozou licença-saúde no período de 29/07/2021 a 06/08/2021;

#### RESOLVE:

**1) DESIGNAR** o servidor Antonio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), RF 6014, de 02/07/2021 a 16/07/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**2) DESIGNAR** o servidor Antonio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, Supervisora de Execuções Fiscais (FC-05), RF 5369, de 19/07/2021 a 23/07/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**3) DESIGNAR** a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, para substituir a servidora Katia Denize Buenos Gonçalves, Supervisora do Setor Cível (FC-05), RF 6159, de 12/07/2021 a 30/07/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais.

**4) DESIGNAR** a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir o servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 8654, no período de férias de 12/07/2021 a 21/07/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais.

**5) DESIGNAR** a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir o servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 8654, no período de licença-saúde de 29/07/2021 a 06/08/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIA LINS-01VN° 49, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Alteração de férias de servidor.

A DOUTORA CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, do servidor ANTONIO CARLOS FRANCISCO, RF 3601, conforme segue:

De: 08/09/2021 a 17/09/2021

Para: 03/11/2021 a 12/11/2021

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

**1ª VARA DE CARAGUATATUBA**

**PORTARIA CARA-01VN° 64, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

**DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

**CONSIDERANDO** os termos o quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 28, de 25/3/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho 7914792/2021 - CARA-01V;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** PORTARIA CARA-01VN° 60, DE 29 de junho de 2021, a fim de fazer constar:

**ONDE SE LÊ:** "ALTERAR o período de férias do servidor **THIAGO PERES RIGOTTI**, RF 7049, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Federal Avaliador:

**De: 12/07/2021 A 21/07/2021;**

**Para: 27/09/2021 A 06/10/2021."**

**LEIA-SE:** ALTERAR o período de férias do servidor **THIAGO PERES RIGOTTI**, RF 7049, Analista Judiciário, Oficial de Justiça Federal Avaliador:

**De: 12/07/2021 A 31/07/2021;**

**Para: 12/07/2021 a 21/07/2021 e 27/09/2021 A 06/10/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 06/08/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-SUM Nº 49, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de **2022**, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) LIMEIRA SEÇÃO DE CONTROLE MANDADOS, como segue:

#### **1218 RENATO ROCHA SILVA**

1a.Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 12/08/2022 a 20/08/2022

3a.Parcela: 16/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **7517 ANTONIO CANDIDO ZULMIRES DE CAMPOS NETO**

1a.Parcela: 02/05/2023 a 31/05/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **8018 GENIVALDO SANCHES**

1a.Parcela: 30/03/2022 a 08/04/2022

2a.Parcela: 29/06/2022 a 08/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 12/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **8253 PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN**

1a.Parcela: 04/04/2022 a 13/04/2022

2a.Parcela: 03/10/2022 a 11/10/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **8443 RENATA HORACIO ALVES ABRAHAO**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 09/10/2023 a 14/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**  
**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 116, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 13/08/2021 às 9 horas do dia 20/08/2021	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (019) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 09/08/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**1ª VARA DE ANDRADINA**

**PORTARIA ANDR-01V Nº 79, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO as **compensações** deferidas à servidora **Lucimar Nazario da Cruz**, Técnico Judiciário, RF 8635, **Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 07, 08, 12 e 26 de julho de 2021;**

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **Thais Almeida Suzuki**, Técnico Judiciário, RF 8224, para **substituir** a Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (CJ-3), nos períodos **07, 08, 12 e 26 de julho de 2021.**

Encaminhe-se ao setor competente, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 09/08/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-02VNº 54, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

**AUTORIZAR** a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

**HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342**, Diretor de Secretaria, compensa os dias 12 e 13/08/2021 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-03VNº 109, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as horas trabalhadas durante Plantões Judiciários pelos servidores CAUÃ VIEIRA DA SILVA e GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE.

**RESOLVE** autorizar a compensação pelo servidor CAUÃ VIEIRA DA SILVA, do dia 10/08/2021 e pela servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE, do dia 09/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 09/08/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### 4ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA SANT-04VNº 57, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

**ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE,**

**RETIFICAR, em parte,** a Portaria de substituição nº 56/21 (7908810), para constar a indicação da servidora Luciana Maria de Souza (RF 2243) em substituição a Sra. Diretora Doralice Pinto Alves (RF 8063), como segue:

Onde se lê: "... para substituí-la no mesmo período."

Leia-se: "... para substituí-la no período de 17 a 18 de junho de 2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SANT-04VNº 58, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE,**

Considerando que a servidora **DORALICE PINTO ALVES, RF 8063, Diretora de Secretaria**, encontra-se em férias regulamentares a partir desta data, (09/08/21) até o dia 19/08/2021, conforme Portaria 54/2021 (78511940)

**Resolve**, designar a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA - RF 2243**, para substituí-la no mesmo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 09/08/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **10ª VARA PREVIDENCIARIA**

#### **PORTARIA SP-PR-10VNº 35, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

ADOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTE, JUIZA FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

- MARCAR o período de férias remanescentes da servidora DOROTHEA RICKEN, RF 2359, Analista Judiciário, 02/12//2021 a 17/12/2021.

**Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi**

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, Juíza Federal**, em 10/08/2021, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-01VNº 68, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 67, de 26 de julho de 2021 (7891491) que designou a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, **Técnica Judiciária, RF 3720** para exercer em substituição, na vacância, o **Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3)** desta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, **a partir do dia 26 de julho de 2021**, até que haja nomeação de servidor para seu exercício;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, **Técnica Judiciária, RF 3720**, estará em gozo de férias no período de **16/08/2021 a 25/08/2021 (7641318 – SEI 0021147-18.2020.4.03.8001)**.

#### RESOLVE:

**I – EXCLUIR** o período de **16/08/2021 a 25/08/2021 (10 dias)**, da designação da substituição, na vacância, consoante a Portaria nº 67, de 26 de julho de 2021;

**II – DESIGNAR** o Servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA**, **Técnico Judiciário, RF 6640**, **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, para substituir, na vacância, o **Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **16/08/2021 a 25/08/2021 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, **Juiz Federal Substituto**, em 09/08/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA BARR-01VNº 69, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 37, de 31 de agosto de 2020, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2021 (**Processo SEI nº 0021147-18.2020.4.03.8001**) e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau;

**CONSIDERANDO** que a servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO**, **Analista Judiciário, RF 7747**, **Oficial de Gabinete (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de **12/08/2021 a 24/08/2021 (13 dias)**.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO FARIA MAMEDE**, **Técnico Judiciário, RF 8102**, para substituir o referido servidor no período de **12/08/2021 a 24/08/2021 (13 dias)**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, **Juiz Federal Substituto**, em 09/08/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### 1ª VARA DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-01VNº 73, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Designa substituição de função comissionada.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o gozo da 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2021 do servidor **DANILO ANTONIO MANHANI**, RF 6938, Analista Judiciário – Área Judiciária, Supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de **12/07/2021 a 21/07/2021**, nos termos da Portaria n. 28/2020 deste Juízo;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição ao titular da função comissionada, a servidora **REGIANE EIKO SATO**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, durante o período de férias mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 05/08/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

#### PORTARIA CATA-01VNº 74, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Designa substituição de função comissionada.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o 2º período de férias referente ao exercício de 2021 da servidora **SANDRA CRISTINA MORALES MARTINS**, RF 5700, Técnica Judiciária – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), designado para **12/07/2021 a 30/07/2021**, nos termos da Portaria 28/2020 deste Juízo;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para substituí-la na referida função comissionada, o servidor **FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7323, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 05/08/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249



**PORTARIA CATA-01VNº 75, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

*Autoriza ausência em usufruto de plantões judiciais e designa substituto para cargo em comissão.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 63/2021 deste Juízo, a qual designou o 3º período de férias referente ao exercício de 2020, bem como a 1ª parcela de férias do exercício de 2021 do servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, RF 6010, Analista Judiciário – Área Judiciária, para gozo respectivamente em **12/07/2021 a 16/07/2021** e **19/07/2021 a 28/07/2021**;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6010, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a compensar os dias **29/07/2021** e **30/07/2021**, em usufruto da realização de plantões judiciais;

**DESIGNAR** o servidor **EDINALDO ANTONIO DA SILVA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 1337, para substituí-lo no cargo em comissão em questão, durante os períodos acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249